



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 47/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0087000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01510 - 345.....R\$ 24.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 472.....R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.0720000 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01104 - 620.....R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 843.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 109.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.0087000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01510 - 339R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01510 - 343.....R\$ 12.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.0010000 – Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 470R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.0720000 – Manutenção da Educação Infantil

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350

CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná

e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01104 - 617.....R\$	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes	
1854100182.0560000 – Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 840	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 109.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 47/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 47/2018 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, relativo aquisição de coifas confeccionadas em aço inox a serem instaladas nas cozinhas dos centros municipais de educação infantil, aquisição de 01 (um) parque infantil colorido 10,0x15,0 e 100 (cem) cadeiras plásticas para o profam, contrapartida para 01 (um) veículo utilitário Pick Up 2017/2018 para Sec. De Meio Ambiente e 01 (um) veículo 07 lugares 2017/2017 para Vigilância Sanitária.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de maio de 2018.


RINEU-MENONCIN
Prefeito